



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CONCELHO DE ESPINHO

www.jf-silvalde.pt

NIF - 506938034



Proposta de Deliberação n.º 02/2023 – CP-AO

Assunto: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Conforme as disposições da Lei do Orçamento de Estado para 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, o recrutamento de trabalhadores no âmbito das autarquias locais, que não se encontrem em situação de saneamento ou de rotura, encontra-se sem restrições ou limitações.

Considerando:

- A análise da evolução dos recursos humanos, verifica-se a falta de um trabalhador ao serviço, que por motivos de saúde ausentou-se por três anos, encontrando-se agora reformado, pelo que o número de trabalhadores da categoria de Assistente Operacional é claramente insuficiente, para assegurar o cumprimento das atribuições, da estratégia, dos objetivos fixados e das competências da Junta de Freguesia para a prestação do serviço público, nomeadamente, no que respeita a trabalhos de manutenção e limpeza dos espaços verdes, arruamentos e outros equipamentos património da Junta de Freguesia, incluindo-se assim, a higienização e limpeza do Cemitério Paroquial de Silvalde, o corte de árvores, limpeza de valetas e aquedutos, remoção de lixo e equiparados, limpeza de ruas, sargetas, chafarizes, extirpação de ervas e arranjo de bermas; deve ainda assegurar pequenas reparações de construção civil e condução de viaturas de forma a zelar pela segurança e saúde pública e proporcionar as condições mínimas de bem estar aos fregueses e aos visitantes da freguesia, tarefas de natureza permanente que tornam imprescindível o recrutamento ora proposto;
- A existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal vigente, aprovado na 1ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 20 de abril de 2023;
- Por deliberação da Junta de Freguesia de Silvalde na reunião 8ª reunião ordinária de executivo realizada em 8 de agosto de 2023 foi aprovado o montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Silvalde;
- Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, na sua redação atual, estabelece no seu artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividades, tal como consta do mapa de pessoal (n.º 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP);



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CONCELHO DE ESPINHO

www.jf-silvalde.pt

NIF - 506938034

- Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento dos atos, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento pode ser efetuado mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto entidade gestora de requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), que informou a 21/07/2023, que ainda não se encontra constituída a EGRA;
- A Junta de Freguesia de Silvalde não assume a posição da EGRA, ao abrigo do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;
- De acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia de Silvalde, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do 4.º do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/ categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Caracterização do posto de trabalho a concursar

Em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado na 4ª reunião ordinária da Junta de Freguesia, realizada em 5 de abril de 2023, e aprovado na 1.ª sessão ordinária da Assembleia Freguesia, realizada em 20 de abril de 2023.

Carreira/categoria:

Assistente Operacional;

Grau de Complexidade:

Grau 1, nos termos do artigo 86.º da LTFP;

Conteúdo funcional:

Nos termos dos artigos 80.º, 88.º e anexo da LTFP.



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CONCELHO DE ESPINHO

www.jf-silvalde.pt

NIF - 506938034

Atribuição, competência, atividade e nível habilitacional:

Conservação, manutenção e limpeza dos espaços públicos: Titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

Remuneração:

De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional – Nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, o montante pecuniário de 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte centimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

Número de posto de trabalho:

1 (um);

2. Requisitos da candidatura e recrutamento

Requisitos:

Os previstos no artigo 17.º da LTFP, de 27 de fevereiro, e alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Recrutamento:

De acordo com os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, é autorizado, conforme deliberação tomada na 1ª reunião extraordinária da Junta de Freguesia, realizada em 16 de agosto de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua redação atual.

Reservas de Recrutamento:

Nos termos previstos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis, de acordo com o artigo 12.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

3. Designação do Júri

Nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o júri terá a seguinte composição:



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE
CONCELHO DE ESPINHO
www.jf-silvalde.pt
NIF - 506938034

Presidente:

Dr.^a Anna Kustra Mano, Técnica Superior do Núcleo de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Espinho.

Vogais efetivos:

Sra. Elda Maria Lopes Mota Leite Ferreira, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silvalde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Sra. Sílvia Rosa Sá Fernandes Oliveira, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silvalde.

Vogais suplentes:

Sra. Sandra Maria Soares Ferreira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Silvalde;
Sr. António Rodrigues de Sá, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Silvalde.

4. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e no artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Métodos obrigatórios:

Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 36.º da LTFP e no artigo n.º 17 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Utilização faseada dos métodos de seleção:

Atendendo aos recursos disponíveis e dada a imprevisibilidade da quantidade de candidatos a concorrer, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Exclusão e notificação:

Nos termos do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

O Presidente da Junta de Freguesia


(José Carlos da Silva Teixeira)

